



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 17/2018

DE QUARTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LEITE BARBOSA, Prefeito Municipal de TESOURO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 543/2015, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de TESOURO - MT abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 553.813,11 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO		
080.26.782.7010.1026	MALHA VIARIA RURAL	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	553.813,11
	SUB - TOTAL (1)	553.813,11
	TOTAL (1)	553.813,11

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recursos do FETHAB, proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de **R\$ 553.813,11 (quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos e treze reais e onze centavos)**, de acordo com o disposto no art. 42 e art. 43; **§ 1º** - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **§ 2º** - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TESOURO - MT.
AOS NOVE DIAS DE MAIO DO ANO DE 2018.

ANTONIO LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.